



SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO Nº 9/2023 – COAUDCF/SF

Ao Senhor
ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
 Auditor-Geral

Senhor Auditor-Geral,

- Trata-se de 1º ciclo de monitoramento da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2022, quanto às recomendações não baixadas apontadas no Relatório de Auditoria de Contas Anuais – RAC¹, de competência desta COAUDCF.
- Com base na manifestação inicial das áreas gestoras auditadas, a Auditoria classificou as recomendações nas situações descritas abaixo, a partir da análise contida no Anexo I do aludido relatório e reproduzida na Matriz de Monitoramento anexa:

Status da Recomendação	Código da Recomendação
0. Ação não iniciada	13
1. Ação em implantação	14, 15, 16, 18, 19, 20, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 52, 53 e 54.
5. Ação não atende à recomendação	24

- Portanto, quanto às recomendações que não foram baixadas, solicitamos à DGER e/ou à respectiva unidade gestora competente que atualizem o

00100.089828/2023-75





SENADO FEDERAL

Auditoria

Coordenação de Auditoria Contábil e Financeira

plano de ação proposto e/ou apresentem justificativas/informações complementares, conforme a matriz de monitoramento anexa, no prazo de 30 (trinta) dias.

4. Em tempo, informamos que o arquivo eletrônico da Matriz de Monitoramento para preenchimento dos planos de ação poderá ser solicitado pelo e-mail coaudcf@senado.leg.br.

COAUDCF, 25 de setembro de 2023.

assinado digitalmente

PAULO VITOR DE SOUSA DANTAS
Chefe do SEAUDCT

assinado digitalmente

ANTONIO ARIUTON BATISTA NETO
Analista Legislativo/Contabilidade

assinado digitalmente

CHRISTIANO FAUTOS M. DE MEDEIROS
Servidor cedido - Infraero

De acordo.

assinado digitalmente

JULIANA DO NASCIMENTO LEITE
Coordenadora da COAUDCF

De acordo.

À Diretoria-Geral, para ciência e adoção das providências, conforme a matriz de monitoramento anexa, com vistas à continuidade das ações para solução das recomendações pendentes do Relatório, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Após, os autos deverão retornar à Auditoria para acompanhamento das providências adotadas.

AUDIT, 25 de setembro de 2023.

assinado digitalmente

ANDRÉ LUIS SOARES DA PAIXÃO
Auditor-Geral



AUDITORIA
SENADO FEDERAL

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO
 Nome da ação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas Anuais de Exercício de 2022 - Processo principal: 00200.010957/2022-21;
 Data do monitoramento: 04/023
 Coordenação Executora: COAUDCF

AUDITORIA										UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE (1º Ciclo de Monitoramento)				AUDITORIA		AVALIAÇÃO 1º CICLO	
Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAINT de referência	Relatório Longo (R705.3)	Deficiências de controle interno-DCI /Achado de Auditoria	Natureza do Achado	Código Recomendação	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Análise da equipe de auditoria	Status atual	Evidência
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.4. Descumprimento das regras de ressarcimento dos imóveis residenciais cedidos por meio de TED.	Deficiência Significativa de controle interno	13	Recomendação 13 (advém do item 4.1.7.4): Instaurar controles para acompanhar os ressarcimentos em atraso e realizar os procedimentos de cobrança, quando necessário.	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1) Visando sanar a deficiência apontada, infirmo que a partir da recomendação, os acordos entre Senado e utentes privados ou assessores parlamentares de outros órgãos possuem a previsão de após 60 dias de inadimplência o caso será analisado por instâncias superiores de diretoria (o processo 00200.007970/2022-45 e usado para esse fim, de comunicação de eventuais atrasos e atrasos), e as cobranças tem se mostrado eficazes. Manifestação da DGER (00100.081748/2023-71): Já são adotados procedimentos de controle.	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. A resposta da área gestora, inclusive o processo mencionado, valho das cedências de imóveis do Senado a terceiros (utilitês privados ou assessores parlamentares), enquanto o escopo da Auditoria, em 2022, focou restrito aos imóveis exclusivamente residenciais cedidos a Senadores, servidores do Senado ou autoridades de outros órgãos públicos. Assim, restam pendentes, nesses casos, informações sobre os controles instituídos para acompanhar os ressarcimentos em atraso e realizar os procedimentos de cobrança, quando necessário. Sistemas informatizados, planilhas excel, modelos de documentos e outras rotinas administrativas podem atender essa finalidade. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	0. Ação não iniciada	00100.060667/2023-38-1 00100.081748/2023-71
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.5. Ausência de informações sobre as condições de entrega e devolução dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	14	Recomendação 14 (advém do item 4.1.7.5): Realizar vistoria descritiva das condições físicas dos imóveis residenciais, assim como o inventário temporário dos bens móveis, tanto na entrega, quanto na devolução, devidamente assinados pelos responsáveis e formalizados no processo administrativo.	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1) Visando sanar a deficiência apontada, foram avaliados os pontos solicitados e agora tanto na entrada quanto na saída de um morador é feito o levantamento dos móveis que estão localizados em cada apartamento. Somente após a concordância de informações e que a unidade é liberada para o Senado é colocada a disposição novamente para novos moradores. Manifestação da DGER (00100.081748/2023-71): Já são adotados procedimentos de controle.	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. A área gestora informou que passou a realizar o inventário dos bens móveis tanto na entrada quanto na saída de moradores. Após a apresentação de evidências, esse aspecto poderá ser considerado atendido. Restam pendentes, ainda, informações sobre a realização de vistoria descritiva sobre a situação física dos imóveis (piso, portas, janelas, iluminação etc), tanto na entrada quanto na saída, uma vez que a conservação do imóvel é um dever estabelecido no inciso VI do art. 32 do ATC 16/2014, bem como em cada Termo de Ocupação. Além disso, conforme o inciso XI do art. 10 do ATC nº 1/2010, trata-se de dever do permissionário ou cessionário a "restituição da posse plena do imóvel ao Senado Federal dentro do prazo estabelecido, quando exatita a permissão ou a cessão, mediante vistoria documentada por termo de devolução". Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1 00100.081748/2023-71
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.6. Processo eletrônico com carência de informações	Deficiência Significativa de controle interno	15	Recomendação 15 (advém do item 4.1.7.6): Adotar um processo eletrônico no SIGAD para cada termo de ocupação formalizado, registrando nelas as principais informações e documentos relacionados à gestão dessas outorgas.	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1) Visando sanar a deficiência apontada, foram avaliados os pontos solicitados os protocolos foram atualizados e já se adequam a esta recomendação. Manifestação da DGER (00100.081748/2023-71): Já são adotados procedimentos de controle.	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. Em consulta ao SIGAD, verificamos que os Termos de Ocupação selecionados para análise ainda não foram juntados em processos individualizados. Após a apresentação de evidências, a recomendação poderá ser baixada. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1 00100.081748/2023-71
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.7. Falta de padronização e inatualidade de regras dos Termos de Ocupação dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	16	Recomendação 16 (advém do item 4.1.7.7): Padronizar as regras dos Termos de Ocupação, fazendo constar do modelo as disposições presentes nas normas que tratam do assunto, promovendo, ainda, as devidas alterações ao ATC nº 09/2005, se for o caso;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, os atuais Termos de Ocupação foram padronizados e atualizados para a 57ª legislatura em diante para se adequar a esta recomendação.	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. Após a apresentação de evidências, a recomendação poderá ser baixada. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO
 Nome da ação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas Anuais de Exercício de 2022 - Processo principal: 00200.010957/2022-21;
 Data do monitoramento: 04/02/23
 Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAINT de referência	Relatório Longo (R705.3)	AUDITORIA				UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE (1º Ciclo de Monitoramento)				AUDITORIA		AVALIAÇÃO 1º CICLO	
						Deficiências de controle interno-DCI (Achado de Auditoria)	Natureza do Achado	Código Recomendação	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Análise da equipe de auditoria	Status atual	Evidência
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.8. Falhas de formalização dos Termos de Ocupação dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	18	Recomendação 18 (advém do item 4.1.7.8): Promover as assinaturas faltantes nos seguintes Termos de Ocupação: 00100.088928/2022-01, 00100.064048/2020-70, 00100.090325/2022-61, 00100.127086/2019-15, 00100.048231/2020-45, 00100.088946/2022-85, 0100.088901/2022-19, 00100.064028/2020-07, 00100.139478/2022-14;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, os Termos de Ocupação foram atualizados e assinados, para se adequar a esta recomendação. Manifestação da DGER (00100.081748/2023-71): Não se condiz com os nomes vigentes. A competência para assinar o termo de ocupação de imóvel é da Diretora-Geral. Todos os termos listados foram assinados pelas autoridades competentes (ATC nº 24/1992, art. 1º, §2º).	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: Com exceção do Termo de Ocupação cadastrado no SIGAD com nº 00100.048231/2020-45, cujo Senador não se encontra mais em exercício, verificamos que os demais foram devidamente assinados. Resta pendente, ainda, a assinatura do Representante do TCU no Terceiro Termo Aditivo do TED nº 10/2019, documento nº 00100.139478/2022-14, publicado no DOU Nº 215, de 16 de novembro de 2022. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1 00100.081748/2023-71
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.8. Falhas de formalização dos Termos de Ocupação dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	19	Recomendação 19 (advém do item 4.1.7.8): Anexar aos Termos de Ocupação a relação de bens disponibilizados na entrega do imóvel;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, a relação dos bens disponibilizados na entrega do imóvel já constam anexados nos respectivos Termos de Ocupação, via SIGAD, para a 57ª Legislatura em diante, para se adequar a esta recomendação.	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: A verificação do cumprimento da recomendação poderá ser efetivada em novas cessões de imóveis residenciais, no momento da entrega das chaves e da formalização dos Termos de Ocupação, o que ainda carece de evidência. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.7.4. Descumprimento das regras de ressarcimento dos imóveis residenciais cedidos por meio de TED. 4.1.7.8. Falhas de formalização dos Termos de Ocupação dos imóveis residenciais	Deficiência Significativa de controle interno	20	Recomendação 20 (advém dos itens 4.1.7.4 e 4.1.7.8): Regularizar a situação dos apartamentos vinculados ao TED nº 10/2019, formalizando no instrumento todas as ocupações vigentes e promovendo, se for o caso, os ajustes financeiros decorrentes do acordo;	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, os dois imóveis participes do TED 10/2019 são pormenorizados no texto do acordo e a COARQ faz o controle das ocupações. Os ressarcimentos feitos pelo TCU ao Senado Federal são verificados pela CONTAB em instrumento de controle próprio e eventuais falhas são comunicadas ao SEAIM.	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: Os Termos Aditivos do TED nº 10/2019 alteraram a redação, a Tabela do Anexo 01, que detalhou os imóveis vinculados ao acordo, a situação (de ressarcimento ou permuta) e a data de desocupação, de modo que, à época da realização da auditoria, as informações estavam desatualizadas. Os fatos apontados nos itens 4.1.7.4. e 4.1.7.8 do relatório de contas quanto ao TED nº 10/2019 não foram esclarecidos. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.3. R\$ 10.422.766,77 - Distorção, a maior, em 31/12/2022, no saldo contábil (SAFI) da depreciação acumulada vinculada à conta 12311.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, conforme demonstrado na tabela 6;	Deficiência Significativa de controle interno	24	Recomendação 24 - (advém do item 4.1.8.3). Providenciar a correção da distorção de R\$ 10.422.766,77 a maior, em 31/12/2022, no saldo contábil (SAFI) da depreciação acumulada vinculada à conta 12311.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;	SAFIN/SPATR	9. Sem resposta do gestor	Manifestação da SAFIN (00100.060546/2023-96) Quanto às recomendações 24 e 25, informamos que os registros contábeis das quotas de depreciação mensal são realizados com base em Relatório emitido diretamente no Sistema de Patrimônio e Almozenado – SPALM. Contudo o mesmo relatório fornece também o total da Depreciação Acumulada por conta contábil, e no mês de novembro/2022 foi realizada a conciliação dos saldos da Depreciação Acumulada registrada no SPALM com a conta contábil no SIAFI 1.2.3.8.1.01.01 – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA-BENS MOVEIS. Especificamente na conta 1.2.3.1.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Recomendação 24) o saldo de Depreciação Acumulada no SPALM era de R\$ 25.208.745,88 quando no SIAFI era de R\$ 14.681.036,49 assim, foi realizado lançamento contábil de ajuste em valor superior à quota mensal a fim de compatibilizar os saldos entre os Sistemas. Manifestação da DGER (00100.081748/2023-71): O registro foi efetuado para regularizar os saldos com o sistema de controle.	Não informado	Não informado	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: A informação da SAFIN de que o saldo de Depreciação Acumulada no SPALM era de R\$ 25.208.745,88 quando no SIAFI era de R\$ 14.681.036,49 na conta 1.2.3.1.01.02 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação (Recomendação 24) e que foi realizado lançamento contábil de ajuste em valor superior à quota mensal a fim de compatibilizar os saldos entre os Sistemas, revela lançamento contábil de mero ajuste, sem suporte documental, para conciliar o saldo entre a contabilidade e o controle administrativo. Após analisar a evolução dos saldos da depreciação acumulada da referida conta de janeiro a dezembro de 2022, comparando o SPALM com as apropriações no SIAFI, foi possível constatar o seguinte: a) O relatório do SPALM não está considerando (deduzindo) no saldo do mês de outubro/2022 e, por conseguinte, no cálculo das quotas de depreciação, a baixa no valor de R\$ 8.338.241,60, conforme DDC Nº 00100.131200/2022-07, referente à correção do valor de dois aparelhos telefônicos que estava incorreto (a maior) nos registros patrimoniais e contábeis; b) A falta de dedução do citado valor no relatório do SPALM gerou uma diferença de saldos entre o SPALM e o Contábil no mês de outubro/2022, cuja tentativa de solução para possibilitar a conciliação dos saldos levou a contabilidade a fazer um ajuste com o lançamento de R\$ 10.527.709,39 a título de depreciação acumulada no mês de novembro/2022; c) O valor do ajuste referido em novembro/2022, no montante de R\$ 10.527.709,39, foi um lançamento de mero ajuste, sem correspondência com fato contábil ou suporte documental; Assim sendo, a SPATR em conjunto com a SAFIN deverão adotar as providências para a devida correção dos saldos patrimoniais no SPALM, quanto na contabilidade. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	5. Ação não atende a recomendação	00100.060546/2023-96



MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO
Nome da ação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas Anuais de Exercício de 2022 - Processo principal: 00200.010957/2022-21;
Data do monitoramento: 04/023
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAINT de referência	Relatório Longo (R765.3)	AUDITORIA					UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE (1º Ciclo de Monitoramento)				AUDITORIA		AVALIAÇÃO 1º CICLO	
						Deficiências de controle interno-DCI (Achado de Auditoria)	Natureza do Achado	Código Recomendação	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Análise da equipe de auditoria	Status atual	Evidência	
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.8. Não observância da Macrofunção SIAFI 021101 - Relatório de Movimentação de Bens Móveis na emissão/apresentação do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), que deve conter, em colunas separadas, a seguinte estrutura: Especificação do BEM - Saldo anterior - Entrada - Saída - Saldo atual. O RMB/SPALM não possibilita a realização de conciliação dos saldos de maneira concomitante contábil uma vez que apresenta colunas com data de aquisição do bem, valor da aquisição e o valor atual do bem, ou seja, não apresenta elementos suficientes para um adequado controle administrativo e contábil de bens.	Deficiência Significativa de controle interno	29	Recomendação 29 - (advém do item 4.1.8.8). Observar os parâmetros da "Macrofunção SIAFI 021101 - Relatório de Movimentação de Bens Móveis" na emissão/apresentação do Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), que deve conter, em colunas separadas, a seguinte estrutura: Especificação do BEM - Saldo anterior - Entrada - Saída - Saldo atual, proporcionando assim uma conciliação adequada dos registros dos SPALM com os do SIAFI.	SPATR	0. Recomendação procede e a situação foi atendida;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, informo que será feito um estudo em conjunto com a SAFIN para propor um evolutivo nas funcionalidades do SPALM, para aprimorar o Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) visando atender as recomendações exaradas. Manifestação da SAFIN (00100.060546/2023-96) Em acordo com a Secretaria de Patrimônio, informamos que os esclarecimentos serão prestados por aquela Secretaria tendo em vista tratar-se de matéria de competência da SPATR, não tendo a SAFIN nada a acrescentar além do já exposto nas Recomendações 26, 27 e 28.	01/05/2023	30/06/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), a qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. Considerando as informações da SPATR de que "será feito um estudo em conjunto com a SAFIN para propor um evolutivo nas funcionalidades do SPALM, para aprimorar o Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) visando atender as recomendações exaradas". Dessa forma, cabe aguardar o próximo monitoramento para a verificação dos procedimentos adotados. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1 00100.060546/2023-96	
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.10. Cadastro deficiente dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	31	Recomendação 31 - (advém do item 4.1.8.10). Revisar a Instrução Normativa da Secretaria de Patrimônio - IPT nº 2/2015, de modo a incluir mais informações no modelo para o Registro de Entrada de Bens no SPALM.	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, será realizada uma revisão da norma pela SPATR (COASAL e COAPAT), considerando as recomendações exaradas e a viabilidade prática.	01/05/2023	30/09/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), a qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. A área gestora informou que iniciou as tratativas para revisar a IPT nº 02/2015, com previsão de término no mês de novembro/2023. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1	
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.11. Falha no controle dos bens relacionados.	Deficiência Significativa de controle interno	32	Recomendação 32 - (advém do item 4.1.8.11). Realizar o cadastro de bens no SPALM somente após o preenchimento do modelo para o Registro de Entrada de Bens, pela área gestora técnica.	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, após a publicação da revisão da Instrução Normativa da Secretaria de Patrimônio - IPT nº 2/2015, haverá uma tarefa de divulgação e conscientização dos gestores sobre a necessidade do correto preenchimento do modelo, e em paralelo será orientado aos setores que realizam os cadastros para somente dar prosseguimento caso o modelo esteja corretamente preenchido. Cronograma: Divulgação da norma atualizada a partir de 01/11/2023.	01/10/2023	01/11/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), a qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. A divulgação e a conscientização dos gestores, após a publicação da revisão da IPT nº 02/2015, será fundamental para o aperfeiçoamento do controle cadastral dos bens móveis. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1	
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.10. Cadastro deficiente dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	33	Recomendação 33 - (advém do item 4.1.8.10). Elaborar manual de instruções para o cadastro de bens no SPALM, estabelecendo os campos obrigatórios de preenchimento, a ser observado por todas as áreas responsáveis pela tarefa;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, em paralelo com a revisão da Instrução Normativa da Secretaria de Patrimônio - IPT nº 2/2015, a COASAL/SPATR fará um grupo de trabalho interno para a elaboração de um manual de Registro de Entrada de Materiais e Bens, visando padronizar essa atividade. Será analisado também a viabilidade de tomar alguns campos de informações obrigatórias no SPALM.	01/05/2023	30/09/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), a qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. Conforme informações da área gestora, a instituição do grupo de trabalho para a elaboração de um Manual de Registro de Entrada de Materiais e Bens deve findar em setembro/2023. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1	
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.10. Cadastro deficiente dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	34	Recomendação 34 - (advém do item 4.1.8.10). Instituir rotina de revisão dos dados cadastrados no SPALM;	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): A SPATR fará um grupo de trabalho interno (COASAL e COAPAT), para desenvolver metodologia de revisão periódica e sistemática dos dados cadastrais que constam no SPALM.	01/05/2023	30/09/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), a qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. Conforme informações da área gestora, a instituição do grupo de trabalho para a desenvolver metodologia de revisão periódica e sistemática dos dados cadastrais do SPALM deve findar em setembro/2023. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1	
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.11. Falha no controle dos bens relacionados.	Deficiência Significativa de controle interno	35	Recomendação 35 - (advém do item 4.1.8.11). Instituir, por meio de instrumento normativo, critérios objetivos para o cadastro e o controle de bens classificados como "relacionáveis";	SPATR	1. Recomendação procede e está sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): A SPATR fará um grupo de trabalho interno (COASAL e COAPAT), para estabelecer critérios mais sólidos sobre o controle e cadastro bens relacionados, com posterior edição de Instrução Normativa da Secretaria de Patrimônio sobre o assunto.	01/05/2023	30/09/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), a qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64. Conforme informações da área gestora, a instituição do grupo de trabalho para a estabelecer critérios mais sólidos sobre o controle e cadastro bens relacionados deve findar em setembro/2023. Posteriormente, o assunto será tratado em Instrução Normativa. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1	

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas Anuais de Exercício de 2022 - Processo principal: 00200.010957/2022-21;
Data do monitoramento: 04/02/23
Coordenação Executora: COAUDCF

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Relatório Longo (R705.3)	AUDITORIA				UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE (1º Ciclo de Monitoramento)				AUDITORIA		AVALIAÇÃO 1º CICLO	
						Deficiências de controle interno-DCI /Achado de Auditoria	Natureza do Achado	Código Recomendação	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Análise da equipe de auditoria	Status atual	Evidência
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.11. Falha no controle dos bens relacionáveis.	Deficiência Significativa de controle interno	36	Recomendação 36 - (advém do item 4.1.8.11): Evitar esforços para regularizar os bens cadastrados sem número de registro patrimonial, acrescentando ao cadastro, se necessário, os elementos suficientes à perfeita identificação dos bens do Senado Federal;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): A SPATR fará um grupo de trabalho interno (COASAL e COAPAT), para estudar a viabilidade e os casos em que os registros dos bens relacionáveis devam ser mais detalhados e complementados. Depois, paulatinamente, serão acrescentados os dados no SPALM	01/05/2023	Ação contínua	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: Ainda que a revisão dos registros possa ser realizada de forma paulatina, em função da grande quantidade de bens cadastrados, o estudo apropriado e a definição da viabilidade serão apresentados pelo grupo de trabalho. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	37	Recomendação 37 - (advém do item 4.1.8.12): Promover as alterações no ATC nº 19/2014, de modo a refletir os controles atualmente adotados pela Casa para a movimentação de bens móveis;	SPATR/DGER	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, a SPATR fará um grupo de trabalho interno para estudar adaptações necessárias no ATC nº 19/2014 - Sugermos a designação de servidor da DGER para participar de estudo e elaboração de mudanças no normativo patrimonial	01/05/2023	31/03/2024	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: O aprimoramento dos controles de movimentação dos bens móveis poderá ser avaliado após a conclusão das atividades do grupo de trabalho proposto. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	38	Recomendação 38 - (advém do item 4.1.8.12): Realizar os ajustes necessários à correção da divergência na localização dos bens inspecionados, por intermédio do sistema de controle patrimonial, para que estejam aderentes à localização real;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, o Serviço de Inventários irá revisar a localização real dos bens inspecionados pela Auditoria e promover os devidos ajustes no SPALM	01/05/2023	30/06/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: A área gestora informou que deve concluir a revisão da localização real dos bens inspecionados pela auditoria em junho/2023. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	39	Recomendação 39 - (advém do item 4.1.8.12): Atribuir agentes consignatários a todos os bens móveis ativos;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, a Coordenação de Administração Patrimonial (COAPAT) irá revisar os dados no SPALM referentes aos agentes consignatários e trabalhar para preencher eventuais lacunas	01/07/2023	Ação contínua	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: Após a apresentação de evidências, a recomendação poderá ser baixada. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.12. Controle ineficaz sobre a movimentação dos bens móveis	Deficiência Significativa de controle interno	41	Recomendação 41 - (advém do item 4.1.8.12): Realizar ações de conscientização e/ou treinamentos dos agentes consignatários referentes às suas responsabilidades quanto aos materiais permanentes;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, a SPATR fará um estudo sobre formas de melhor conscientizar os agentes consignatários sobre as suas responsabilidades - seja treinamentos, comunicados na intranet, guias de orientação e outros, com posterior implementação das medidas. Manifestação da DGER (00100.081748/2023-71): Os agentes consignatários já estão cientes de suas responsabilidades, conforme Inventário de Transferência, feito na mudança da titularidade do setor. Ademais as informações já constam da intranet conforme link: https://intranet.senado.leg.br/pessoas/servidor-e-felvia/deveres-e-proibições/carga-patrimonial .	01/05/2023	30/06/2024	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: Conforme apontado no Relatório de Auditoria, 69,23% dos Termos de Responsabilidade selecionados para análise não estavam assinados pelos respectivos agentes consignatários. As ações de treinamento, divulgação e conscientização sugeridas pela SPATR serão boas medidas para alcançar os objetivos das normas instituídas. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1 00100.081748/2023-71
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.13. Falta de providências para solucionar o desaparecimento de bens	Deficiência Significativa de controle interno	42	Recomendação 42 - (advém do item 4.1.8.13): Realizar procedimento de apuração de responsabilidade dos bens não localizados;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Recomendação visa atender o disposto no ADG 17/2016 e ATC 19/2014. Visando sanar a deficiência apontada, a SPATR realizará a melhor forma para priorizar e apurar as ocorrências mais relevantes por meio de abertura de TCA. Com relação aos bens não localizados mais antigos, será proposto à DGER a instrução de um processo para fazer e baixa patrimonial dos mesmos.	01/09/2023	31/03/2024	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: Em função da grande quantidade de bens não localizados, a definição de critérios para priorizar a apuração das ocorrências mais relevantes será fundamental para alcançar os melhores resultados. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira / Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.13. Falta de providências para solucionar o desaparecimento de bens	Deficiência Significativa de controle interno	43	Recomendação 43 - (advém do item 4.1.8.13): Revisar o ADG nº 17/2016, de modo a: incluir paragrafos para o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA); promover a adequação de funções na aplicação da penalidade; e atualizar as disposições em conflito com os normativos mais recentes.	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): A SPATR fará um grupo de trabalho interno para estudar adaptações necessárias ao ADG nº 17/2016 e a instrução do TCA - Sugermos a designação de servidor da DGER para participar de estudo e elaboração de mudanças no normativo patrimonial.	01/09/2023	31/03/2024	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: O grupo de trabalho proposto pela SPATR buscará estudar alterações ao ATC nº 17/2016, bem como a instrução do TCA, com previsão de término em março/2024. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade nas Contas Anuais de Exercício de 2022 - Processo principal: 00200.010957/2022-21;
Data do monitoramento: 04/02/23
Coordenação Executora: COAUDCF

AUDITORIA										UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE (1º Ciclo de Monitoramento)				AUDITORIA		AVALIAÇÃO 1º CICLO	
Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAINT de referência	Relatório Longo (R765.3)	Deficiências de controle interno-DCI /Achado de Auditoria	Natureza do Achado	Código Recomendação	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	Descrição do Plano de Ação	Data Início	Data Fim	Análise da equipe de auditoria	Status atual	Evidência
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.22. Deficiências na realização do inventário de 2022	Deficiência Significativa de controle interno	52	Recomendação 52 - (advém do item 4.1.8.22): Realizar o detalhamento do estado de conservação dos bens inventariados;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada o Serviço de Inventários, no próximo relatório anual de inventário, irá revisar e acrescentar de forma individualizada o estado de conservação dos bens.	01/10/2023	15/12/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: A inclusão de informação individualizado do estado de conservação no próximo Relatório de Inventário irá atender a recomendação. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.22. Deficiências na realização do inventário de 2022	Deficiência Significativa de controle interno	53	Recomendação 53 - (advém do item 4.1.8.22): Realizar o inventário com a participação das unidades administrativas e agentes consignatários;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, o Serviço de Inventários, no próximo ciclo anual de inventário, irá, novamente, envolver os agentes consignatários no processo	01/10/2023	30/11/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: A participação dos agentes consignatários no próximo ciclo de inventário irá atender a recomendação. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1
2022/2023	Auditoria nas Contas Anuais de 2022	Financeira c/ Conformidade	COAUDCF	PAINT - 2022 (NUP 00100.089342/2021-75) e PAINT - 2023 (NUP 00100.107228/2022-15)	00100.089828/2023-75	4.1.8.22. Deficiências na realização do inventário de 2022	Deficiência Significativa de controle interno	54	Recomendação 54 - (advém do item 4.1.8.22): Incluir os termos de responsabilidade atestados pelos respectivos agentes e a lista de bens com descrição errada no Relatório de Inventário apresentado à Diretoria-Geral;	SPATR	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Manifestação da SPATR (00100.060667/2023-38-1): Visando sanar a deficiência apontada, o Serviço de Inventários, no próximo relatório anual de inventário, irá acrescentar a relação de termos de responsabilidade atestados pelos respectivos agentes e a lista de bens com descrição errada	01/10/2023	15/12/2023	Manifestação da AUDIT contida no Anexo I - Comentários de Gestores e Análises da Equipe (00100.088492/2023-23), à qual as unidades auditadas foram devidamente identificadas pela DGER, conforme consta do NUP 00100.130560/2023-64: A inclusão dos termos de responsabilidade assinados e a lista de bens com descrição errada no próximo ciclo de inventário irá atender a recomendação. Solicitamos informações atualizadas da unidade auditada sobre as providências tomadas para saneamento da recomendação e/ou justificativas relacionadas.	1. Ação em implantação	00100.060667/2023-38-1

Elaborada por: Antônia/Christiano/Paulo Vitor
Revisada por: Juliana Leite

Em 15/09/2023
Em 19/09/2023